



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) R. L. S. S. (Insc. 1121-96, Clas. 473º), para provimento do emprego de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, conforme Lei Federal n.º 4.737/65, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I. Secretaria Municipal da Saúde, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde



EDITAL 039/2019

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL E LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO À LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

Em 23 de outubro de 2019, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara (DAAE), no exercício de suas atribuições legais, **NOTIFICA** os proprietários e/ou possuidores dos imóveis abaixo relacionados e localizados no Município de Araraquara/SP, **por infringirem a legislação ambiental especificada no campo referente ao enquadramento legal**. Querendo, podem interpor DEFESA DA NOTIFICAÇÃO, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital, a ser protocolada na sede administrativa do DAAE Araraquara, localizada na Rua Domingos Barbieri, n.º 100, no Bairro Fonte Luminosa, na cidade de Araraquara/SP, no horário de atendimento ao público, mediante apresentação dos seguintes documentos: a) formulário padrão disponível no site www.daaeararaquara.com.br ou na Gerência de Fiscalização e Licenciamento Ambiental localizada na sede administrativa do DAAE; b) cópia deste Edital ou da Notificação encaminhada via postal (frente e verso quando houver); c) cópia do RG e CPF do proprietário ou possuidor do Imóvel; d) No caso de locação: cópias do respectivo contrato e do RG e CPF do inquilino. (**Obs:** Na ausência do contrato de locação, deverá juntar procuração outorgada pelo proprietário, autorizando-o a apresentar DEFESA DA NOTIFICAÇÃO em seu nome junto ao DAAE Araraquara, acompanhada de cópias do RG e CPF do outorgante) O Requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e documentos fornecidos. A não apresentação de defesa por parte do Notificado no prazo determinado acarretará a AUTUAÇÃO da Infração ambiental cometida com a penalidade de MULTA, conforme previsto na Legislação do respectivo enquadramento.

ENQUADRAMENTO			
ARTIGO 8º, § 1º, INCISO I E II, DA LEI MUNICIPAL Nº 6352, DE 09.12.2005 – DOS PROJETOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E ART. 39º, CAP.II DA LEI COMPLEMENTAR Nº 21, DE 0107/98 (CÓDIGO DE OBRAS).			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6338/2019	19.269.001.00	AV JOSE BARBANTI NETO S/N – CH REUNIDAS S MARIA CEP 14806-055 ARARAQUARA-SP	28/05/2019
ENQUADRAMENTO			
ART.1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 816 DE 15/08/2011- “FICA PROIBIDA A QUEIMA DE LIXO E MATERIAL ORGÂNICO OU INORGÂNICO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO”.			
PROCESSO DAAE	INSC. CADASTRAL / REDUZIDO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	DATA DA FISCALIZAÇÃO E CONSTATAÇÃO
6339/2019	09.090.008.00	R D DORA CHERKASSKY LT 49 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6341/2019	09.090.006.00	R D DORA CHERKASSKY LT 47 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6342/2019	09.090.004.00	R D DORA CHERKASSKY LT 45 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6343/2019	06.498.004.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA LT 1178 QD 44 – PQ GRAMADO II CEP 14811-160 ARARAQUARA-SP	29/08/2019
6344/2019	06.498.005.00	AV EDY MARIA ALBINO DA CUNHA LT 1179 QD 44 – PQ GRAMADO II CEP 14811-160 ARARAQUARA-SP	29/08/2019
6345/2019	09.090.005.00	R D DORA CHERKASSKY LT 46 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6346/2019	27.043.027.00	R JOSEPH SABEH HARB LT 335 QD 10 – JD IMPERIAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	14/08/2019
6369/2019	09.136.005.00	R D DORA CHERKASSKY LT 21 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/08/2019
6371/2019	09.090.007.00	R D DORA CHERKASSKY LT 48 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6372/2019	09.224.003.00	ESTR DO OURO LT 3 – FURNAS CEP 14800-00 ARARAQUARA-SP	19/08/2019



Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara/ SP
Telefone: (16) 3324 9555 - Fax: (16) 3324 4571 - Atendimento: 0800 770 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 - I.E. ISENTA
www.daaeararaquara.com.br



DIRETORIA DE GESTÃO AMBIENTAL

6373/2019	09.224.004.00	ESTR DO OURO LT 4 – FURNAS CEP 14800-00 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6374/2019	09.090.003.00	R D DORA CHERKASSKY LT 21 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6375/2019	09.088.001.00	R D DORA CHERKASSKY LT 01 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6379/2019	09.008.002.00	R D DORA CHERKASSKY LT 02 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	07/08/2019
6380/2019	09.136.004.00	R D DORA CHERKASSKY LT 20 QD C – JD SANTA MARTA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	08/08/2019
6381/2019	27.012.001.00	AV MOACYR BERWERTH AREA A-2 – JD MARIALICE CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	13/08/2019
6382/2019	15.194.071.00	R SILVIO DE JORGE LT 016 QD 036 – JD MORUMBI CEP 14801-475 ARARAQUARA-SP	01/08/2019
6383/2019	15.094.017.00	R SILVIO DE JORGE LT 017 QD 036 – JD MORUMBI CEP 14801-475 ARARAQUARA-SP	01/08/2019
6384/2019	15.101.006.00	AV PROF JORGE CORREA LT 06 QD 77 – VL SANTANA CEP 14801-230 ARARAQUARA-SP	06/08/2019
6385/2019	31.007.001.00	ESTR DO LAGEADO S/N – RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6386/2019	24.021.009.00	R GREGORIO CECCONI LT 09 QD 21 – CIDADE JARDIM CEP 14805-141 ARARAQUARA-SP	27/08/2019
6387/2019	24.078.002.00	AV PROF ALTAMIRA AMORIM MANTESE LT 02 QD C – PQ PLANALTO CEP 14805-179 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6388/2019	24.078.001.00	AV PROF ALTAMIRA AMORIM MANTESE LT 01 QD C – PQ PLANALTO CEP 14805-179 ARARAQUARA-SP	21/08/2019
6389/2019	23.044.001.00	R DARVIS BASSI LT01 QD 44 – JD ADALBERTO ROXO II CEP 14805-377 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6390/2019	31.007.001.00	ESTR DO LAGEADO S/N – RURAL CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	19/08/2019
6391/2019	24.043.005.00	ESTR MUNICIPAL Araraquara S/N AREA 02 – FAZENDA JANDAIA CEP 14801-970 ARARAQUARA-SP	28/08/2019
6392/2019	11.098.020.00	AV JULIO URSOLINO PEDROSO LT 20 QD H JD NOVA AMERICA CEP 14800-320 ARARAQUARA-SP	05/07/2019

Araraquara, 23 de outubro de 2019

**Donizete Simioni
Superintendente.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado(s)** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações (Código Tributário Municipal), FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste EDITAL e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo, sendo **proprietários ou compromissários do imóvel** em questão, que **ficam INTIMADOS** para apresentarem no **PRAZO de 5 (CINCO) DIAS**, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97: GUIAS DE RECOLHIMENTO DE ISSQN/CC, NOTAS FISCAIS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, RECIBOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, REFERENTES À CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL. Os documentos devem ser apresentados no **prazo de 05 (CINCO) dias** e/ou protocolar Recurso Administrativo (Primeira Instância) no mesmo prazo contado desta publicação. O não atendimento à presente intimação acarretará na lavratura de Notificação para Saldar Débitos (NSD).

Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE e/ou COMPROMISSÁRIO	Nº INTIMA- ÇÃO / ANO	ÁREA CONS- TRUÍDA	CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRIÇÃO IPTU DO IMÓVEL
JESUS MORENO	2058/ 2019	Acréc. 47,00 M²	Residencial MÉDIO	07-060-008
JOÃO PAULO MARQUES DA SILVA JUNIOR	2368/ 2019	Acréc. 38,00 M²	Residencial MÉDIO	10-177-024
MARIA IDALINA DA SILVA GUEDES	1828/ 2019	Acréc. 82,97 M²	Residencial FINO	19-126-009

Araraquara, 24 de outubro de 2019

Elson Gentil de Castro – AFTM – Matrícula 13996-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, o contribuinte abaixo relacionado fica notificado a **recolher no prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	ENDEREÇO CORRESP.
MARIA JOSE SOARES DO NASCIMENTO	322/2019	22.234.006	92,70	RES. SIMPLES	AV. DIONISIO TELAROLLI, 711
BENEDITO CERA	3099/2019	09.130.009	113,60	RES. SIMPLES	R. PROF. ELIZA ARTIOLI, 157
BEATRIZ ZANERATTO JOÃO	2585/2019	06.165.011	180,77	RES. MEDIO	R. NICOLAU JORGE LAUAND 764/779

ARARAQUARA 24 DE OUTUBRO DE 2019

Angela Nardini
Auditora Fiscal



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - NSD

A **Prefeitura do Município de Araraquara**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de **não ter sido localizado(s)** pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto nos artigos 1º e 30º da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações (Código Tributário Municipal), FAZ SABER a todos aqueles que tomarem conhecimento deste EDITAL e, em especial, os **contribuintes** descritos abaixo, sendo **proprietários ou compromissários do imóvel** em questão, que **ficam NOTIFICADOS PARA RECOLHEREM NO PRAZO de 30 (TRINTA) DIAS**, nos termos do artigo 303, I e IV da LC 17/97 contados desta publicação, o **ISSQN/CC (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA /CONSTRUÇÃO CIVIL)** junto à esta Gerência – 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o contribuinte apresentar Recurso (1ª Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE e/ou COMPROMISSÁRIO	NSD NOTIFI- CAÇÃO Nº/ ANO	ÁREA CONS- TRUÍDA	CLASSI- FICAÇÃO	INSCRI- ÇÃO IPTU
LUIS CARLOS ISQUIERDO	0110/ 2019	87,90 M²	Residencial SIMPLES	23.064.017
LOTEPLAN EMPR IMOB LTDA / MORGANA VERÇOSA OLIVEIRA	1415/ 2018	81,88 M²	Residencial SIMPLES	25.085.021
WAP EMPR S/C LTDA / NILCÉIA LOURENÇO	1378/ 2018	81,21 M²	Residencial SIMPLES	09.571.017
NEHEMY EMP PART S/C LTDA / ODAIR GONÇALVES	1387/ 2018	81,54 M²	Residencial SIMPLES	25.032.020
STEPHANIE MARIE PACE VALENTE	1411/ 2018	81,85 M²	Residencial SIMPLES	09.320.015
CISPLATINA EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA	1366/ 2018	81,00 m²	Residencial SIMPLES	25.040.048
LOTEPLAN EMPREENDIM. IMOBILIÁRIOS LTDA	1376/ 2018	81,16 m²	Residencial SIMPLES	25.053.004

Araraquara, 24 de outubro de 2019

ELSON GENTIL DE CASTRO - AFTM - Matrícula 13996-3



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
COORDENADORIA EXECUTIVA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE RENDAS MOBILIÁRIAS E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL - NOTIFICAÇÃO PARA SALDAR DÉBITOS

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, através da sua Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, que no uso de suas atribuições legais, devido ao fato de não ter sido localizado pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, observando o disposto no artigo 1º, da Lei Complementar 17 de 01/12/1997 e alterações, FAZ SABER a todos aqueles que este edital virem ou dele tomarem conhecimento e, em especial, os contribuintes abaixo relacionados ficam notificados a **recolherem** no **prazo de 30 (trinta) dias**, contados desta publicação, o **imposto sobre serviço (construção civil)** junto à Gerência de Fiscalização Tributária – Gerência de Rendas Mobiliárias e Fiscalização Tributária, 1º andar do Paço Municipal. Dentro do mesmo prazo, poderá o(a) contribuinte apresentar recurso (1º Instância). Se já ocorreu o pagamento do citado imposto, apresentar a guia de recolhimento.

CONTRIBUINTE	Nº NOTIFICAÇÃO	ÁREA CONSTRUÍDA M2	CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO CADASTRAL DO IMÓVEL	ENDEREÇO
LUCINEY ZORAIDE DA SILVA	3270/2019	177,77	RES. MEDIO	25.235.020.00	AV JOÃO COLTURATO(ZINHO) Nº 0 LOTE 139 QUADRA G ESMERALDA (JD) ARARAQUARA SP

Araraquara, 24 DE OUTUBRO DE 2019
Marcos Mariano Masoneti
Auditor fiscal

023/2019 – EDITAL DE SELEÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS PARA A 8ª MOSTRA “WALLACE LEAL VALENTIN RODRIGUES”

A Prefeitura do Município de Araraquara, através da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para o concurso de produções audiovisuais a integrarem a 8ª edição da Mostra “Wallace Leal Valentin Rodrigues”.

1 – DOS OBJETIVOS

1.1- Reconhecer e fomentar a produção audiovisual, reunindo variedades artísticas e culturais nos formatos de ficção, animação, documentário, experimental e vídeo clipe.

1.2 – Contemplar produções audiovisuais de curta, média ou longa metragem, sendo consideradas de curta metragem as produções com até 20 minutos de duração, média metragem de até 60 minutos de duração, e longa metragem a partir de 70 minutos.

1.3 – As produções selecionadas serão exibidas durante a 8ª Mostra Wallace Leal Valentin Rodrigues, no período de **10 a 14 de Dezembro de 2019**.

2 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Serão aceitos filmes captados em quaisquer formatos. Os filmes selecionados serão exibidos em formato digital.

2.2 – É vedada a participação de servidores públicos municipais, que ocupem cargos de confiança, em comissão ou concursados.

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 – As inscrições estarão abertas no período de **25 de outubro a 16 de Novembro de 2019**, e serão feitas exclusivamente por e-mail, com preenchimento e envio de formulário – disponível no final deste edital.

3.1.1 – A ficha de inscrição, com todos os itens preenchidos, deve ser encaminhada ao email mostrawallace@gmail.com.

4 – DA SELEÇÃO E PREMIAÇÃO

4.1 – A comissão de avaliação / seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o decreto 11.374 de 28 de abril de 2017, e contará com a participação do curador da 8ª Mostra Wallace Leal Valentin Rodrigues, membros do Conselho Municipal de Cultura e demais especialistas externos ao processo.

4.2 – Serão selecionadas até 08 (oito) produções audiovisuais.

4.3 – A comissão de avaliação / seleção analisará os seguintes critérios:

- a) tema
- b) direção
- c) concepção artística
- d) fotografia
- e) montagem e som

4.4 – Cada item receberá pontuação numerada de 0 (zero) a 5 (cinco), e as obras serão classificadas pelo maior valor obtido na soma total de pontos.

4.5 - O valor da premiação será de R\$400,00 (quatrocentos reais) por obra selecionada.

4.6 – As deliberações da comissão de avaliação serão registradas em ata de seleção, que ficará disponível aos proponentes após a publicação do resultado.

4.7 – A decisão da comissão de seleção é soberana em relação às suas competências, respeitando o disposto neste edital, não cabendo, portanto, qualquer tipo de recurso quanto à sua decisão.

4.8 – A publicação dos resultados será feita no site oficial da Prefeitura de Araraquara (www.araraquara.sp.gov.br) e os proponentes selecionados serão contatados pela Secretaria Municipal de Cultura.

5 – DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 – Ao inscrever-se neste edital, o proponente admite ser responsável pelos direitos autorais de imagem, trilha sonora e demais direitos conexos.

5.2 – Ao concluir a inscrição, o proponente autoriza a exibição do filme em qualquer dependência/ espaço que contar com programação da 8ª Mostra Wallace Leal Valentin Rodrigues.

5.3 – Os filmes selecionados serão exibidos segundo programa preparado pela organização da 8ª Mostra Wallace Leal Valentin Rodrigues.

5.4 – As sessões de exibição serão gratuitas.

5.5 – Casos omissos a este regulamento serão analisados pela comissão julgadora e Secretaria Municipal de Cultura / FUNDART.

5.6 – Para informações e dúvidas sobre este edital, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Cultura, no telefone 3322-2770

Ficha de Inscrição - 8ª Mostra Wallace Leal Valentin Rodrigues

Preencha a ficha de inscrição e nos envie o link com seu filme e senha

Boa Sorte!

Nome do Filme: _____

Tempo de duração: _____

Ano de produção/lançamento: _____

Gênero: _____ Classificação indicativa: _____

Categoria do Filme (Documentário, ficção, experimental, vídeo-clipe):

Responsável pelo Filme: _____

e-mail _____

Telefone _____ Nome do

Diretor: _____

e-mail: _____

Produtora: _____

e-mail: _____

Ficha Técnica do Filme (Equipe):

Elenco Principal: _____

Diretor(a): _____ Diretor (a) de

arte: _____ Diretor(a) de

fotografia _____

Montagem/Edição _____ Produtor(a)

Som _____

Trilha Sonora _____

Pós-Produção _____

Link Para o Filme e senha se existir: _____

Anexar a esta ficha de inscrição (obrigatório para a inscrição):

- 2 fotos de divulgação do filme

- cartaz do filme

-1 foto do diretor

- Clipping do filme

- Currículo do filme

- Currículo do diretor

Enviar junto com a ficha de inscrição para o email:

mostrawallace@gmail.com



PORTARIA Nº 200/2019

Designa os membros que comporão o Comitê Transfusional da Maternidade Gota de Leite e dá outras providências.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), por sua Diretora Executiva em exercício, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, o Comitê Transfusional da Maternidade Gota de Leite, sendo: Fernanda Cunali Garcia Cardoso – CRM/SP nº 101.061, como presidente, Beatriz Herminio – CRBM/SP nº 28.215, Rosimeire de Jesus Pereira – COREN/SP nº 397.419, Fernanda Manoel Gomes – COREN nº 0397419, Juliana Sampaio – COREN/SP nº 100.878, Beatriz Daiane Pereira – COREN nº 198.193, Mario Sergio de Lucca Fabri CRM nº 156.993, Reinaldo Bonfá – CRM nº 51.361, como membros;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em exercício



PORTARIA Nº 201
De 24 de outubro de 2019

Homologação do processo seletivo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº. 15/2019 (FUNGOTA – Araraquara).

A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”**, a **Maternidade Gota de Leite de Araraquara (FUNGOTA – Araraquara)**, por sua Diretora Executiva em exercício, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Estatuto, o Plano Básico de Organização (PBO) e o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação,

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR, em conformidade com o Regulamento Geral de Processo de Seleção de Pessoal da Fundação, o resultado do processo simplificado para emprego temporário aberto através do Edital nº 15/2019 para o provimento temporário do emprego público fundacional de Técnico(a) de Imobilização Ortopédica.

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FUNDAÇÃO MUNICIPAL IRENE SIQUEIRA ALVES “VOVÓ MOCINHA”, A MATERNIDADE GOTA DE LEITE DE ARARAQUARA (FUNGOTA – ARARAQUARA), aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

ÉLIDE MARIA INFORSATO

Diretora Executiva em Exercício



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
Secretaria Municipal de Gestão e Finanças

Atos Oficiais

DESPACHOS EXARADOS PELA COORDENADORIA DE CONSOLIDAÇÃO DA DÍVIDA ATIVA DE ACORDO
COM OS PARECERES CONSTANTES DOS GUICHES A SEGUIR RELACIONADOS:

DEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
078.593/2019	PAULO ROBERTO SASSO 02649165812 - MEI
078.774/2019	OSVANI ALVES DOS SANTOS
078.497/2019	ANDREZA CHRISTINA CELESTINO PICININI 32786984874 - MEI
081.116/2019	ROSA MARIA MENDES DOS SANTOS
081.175/2019	ADAUTO SHIGUERU AOSHIMA
080.857/2019	ARLINDO PIRES
080.387/2019	LUCINÉIA MATOS CRUZ FREITAS

DEFERIDO PARCIALMENTE

GUICHE Nº	INTERESSADO
074.725/2019	HENRIQUE SIMONE CHAVES
075.802/2019	SILVIO TADEU VALLERINI
076.086/2019	JOSE ISMAEL PEREDA
077.409/2019	GRISCENCO & CANDELEIRO LTDA - ME
077.031/2019	MARIA APARECIDA ROSIM PACHIEGA 08134814816
077.625/2019	DOROTEA RAYMUNDO LOURENÇO ARARAQUARA - ME
077.903/2019	SOUSA & CIARLO MINIMERCADO LTDA
078.452/2019	FERNANDO LUIS DE OLIVEIRA JUNIOR
079.327/2019	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA
080.405/2019	ETELVINA DE OLIVEIRA VOLTOLINO
080.730/2019	S. HADDAD GARCIA VEÍCULOS - ME
080.259/2019	VANIA GONÇALVES DE LIMA - ME

INDEFERIDO

GUICHE Nº	INTERESSADO
071.147/2019	ESTHER FRANCISCO
024.058/2019	ELISA HELENA PEZZA DE SOUZA
078.847/2019	LIZANDRA SALETTI DE OLIVEIRA - ME
079.199/2019	DANIELE AP. FERREIRA SUPLEMENTOS - EPP
080.046/2019	MACHADO & FERRAZ RESTAURANTE LTDA - ME
077.974/2019	ELEN MARIANE SOUTO

Certifico que o despacho nos guichês supra mencionados, a serem publicados no jornal Folha da Cidade, posteriormente serão encaminhados para as providências cabíveis.

Araraquara 24 de outubro de 2019.

Alexandre Ap. Fachinetti
Gestor de Unidade
p/ Coordenadoria de Consolidação da Dívida Ativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

RESOLUÇÃO SME Nº 024/2019
De 24 de outubro de 2019

Dispõe sobre o Cronograma Anual do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal Nº 11.306, de 25 de janeiro de 2017, considerando a necessidade de estabelecer normas e procedimentos uniformes de classificação para o Processo de Remoção, e ainda a deliberação da Comissão do Processo de Atribuição e Remoção, instituída pela Portaria SME nº 74/2019, de 30 de abril de 2019, **DIVULGA e TORNA PÚBLICO**, o **Cronograma do Processo de Atribuição, Remoção e Permuta dos Agentes Educacionais**.

CRONOGRAMA
PROCESSO DE ATRIBUIÇÃO, REMOCÃO E PERMUTA 2019/2020
AGENTE EDUCACIONAL

DATA	HORARIO/LOCAL	ATIVIDADE
Junho/setembro	CEDEPE	*Reuniões da Comissão para elaboração das minutas das Resoluções.
04 a 09/10/19	Unidades Escolares	*Apresentação das Minutas das Resoluções para apreciação dos profissionais da educação.
10 e 11/10/19	SME	*Período destinado ao encaminhamento de pedidos de esclarecimento sobre as Minutas pelos profissionais da educação.
14/10/19	CEDEPE Sala Chico Mendes 14h00	*Reunião da Comissão para análise das manifestações recebidas.
16 a 18/10/19	SME	*Entrega da versão final das Resoluções para apreciação da Secretária da Educação e publicação nos Atos Oficiais do Município.
25/10/19	Unidades Escolares	*Divulgação da pontuação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

29 e 30/10/19	SME 10h00 às 16h30	*Recurso da pontuação.
31/10/19		*Divulgação da pontuação revisada na unidade educacional.
01/11/19		*Divulgação das vagas para a remoção atribuição e/ou interna de Agente Educacional da Educação Infantil.
30/10 a 04/11/19	SME 10h00 às 16h30	*Manifestação de interesse em permanecer em equipe de Formação (LAPEI).
01 a 04/11/19	Unidades Escolares	*Período de inscrição Agente Educacional (Educação Infantil, Ensino Fundamental, Educação Integral, EJA, Educação Especial e Transporte Escolar).
05/11/19	Unidades Escolares	*Organização e revisão das inscrições na unidade educacional.
06/11/19	SME 10h00 às 16h30	*Entrega das inscrições na SME. As inscrições deverão ser entregues em envelopes separados (Agentes Educacionais Efetivo e Agentes Educacionais Volantes) aos cuidados da Gerente de Recursos Humanos.
07 e 08/11/19	SME	*Análise das inscrições para classificação.
11/11/19	Unidades Escolares	*Divulgação da classificação.
12 e 13/11/19	SME 10h00 às 16h30	*Recurso da classificação.
14/11/19	SME	*Análise do recurso da classificação.
18/11/19	Unidades Escolares	*Divulgação da classificação final.
19/11/19	CERs Em horário escolhido pela equipe	*Atribuição e/ou Remoção Interna de Agente Educacional da Educação Infantil.
21/11/19	SME 10h00 às 16h30	*Encaminhamento do resultado da atribuição e/ou remoção interna para Gerência da Educação Infantil.
22/11/19	SME	*Levantamento de vagas para remoção externa.
26/11/19	SME	*Divulgação das vagas para remoção externa.
30/11/19 (Sábado)	Anfiteatro da UNIP 8h -início do credenciamento 9h - início da 1ª rodada da remoção com a <u>participação exclusiva</u> dos (as) agentes educacionais inscritos (as) e credenciados (as).	*Remoção externa de Agente Educacional



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
GABINETE DA SECRETÁRIA

	* Somente poderá participar da remoção o agente educacional que estiver com o credenciamento preenchido até às 9h00.	
02/12/19	SME	*Levantamento de vagas para atribuição externa.
04/12/19	Unidades Escolares	*Divulgação das vagas para atribuição externa.
07/12/19 (Sábado)	EMD IRACEMA NOGUEIRA 9h00	*Atribuição de Agente Educacional Volante
09 e 10/12	SME 10h00 às 16h30	*Solicitação de Permuta
11/12/19	SME	*Análise de Permuta
12/12/19		*Publicação do Resultado da Permuta

I- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial a Resolução SME nº 017, de 19 de outubro de 2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 775 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



COMISSÃO PERMANENTE JULGADORA DE LICITAÇÕES **CONSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 4.851 DE 03/01/2019**

PARECER – JULGAMENTO **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2019 – PROCESSO Nº. 4.040/2019**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para implantação de sistema de automação e monitoramento das pressões na rede de distribuição do Setor Norte (Jardim São Rafael II, Jardim Serra Azul, Jardim Adalberto Frederico, Parque Residencial Jardim do Valle e Jardim Roberto Selmi Dei), no Município de Araraquara/SP, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

A Comissão Julgadora de Licitações após analisar as propostas apresentadas pelas licitantes: **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP, EF ENGENHARIA EIRELI, THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** e tudo mais que do presente expediente consta,

Resolve:

I) Desclassificar, com fundamento no item 11.5 do Instrumento Convocatório e do art. 48, Inciso II, Primeira Parte, da Lei nº. 8.666/93, a proposta apresentada pela empresa **NOVAES ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**, por consignar valor global superior ao estimado pela Administração;

II) Classificar, nos termos do art. 43, V, da Lei nº. 8.666/93, as propostas apresentadas pelas empresas: **EF ENGENHARIA EIRELI, THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP**, posto que atendem às exigências contidas no Instrumento Convocatório, conforme informações da Gerência Requisitante.

Ainda, considerando o critério do menor preço global, a classificação das propostas ficou na seguinte ordem:

1ª Classificada – **THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** ao preço global de **R\$ 283.700,00** (duzentos e oitenta e três mil e setecentos reais); e

2ª Classificada – **EF ENGENHARIA EIRELI**. ao preço global de **R\$ 331.550,00** (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta reais).

II) Declarar vencedora a proposta apresentada pela Licitante **THESIS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP** por ser a mais vantajosa à Administração.

Por fim, recomendar à Autoridade Competente a homologação desse certame e a adjudicação do seu objeto à empresa acima mencionada.

PUBLIQUE-SE!

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

Eduardo Corrêa Sampaio
Matrícula nº 971

Eng.º Fernando Henrique Lourencetti
Matrícula nº 1.265

Marcos Eli da Costa
Matrícula nº 1.278

Ronaldo Rodrigo Venturi
Matrícula nº 1.320

Charles Henrique M. de Mendonça
Matrícula nº 853



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 – Caixa Postal, 380 – CEP 14802-510 – Araraquara / SP
Telefone: (16) 3324 9555 – Fax: (16) 3324 4571 – Atendimento: 0800 775 1595
CNPJ 44.239.770/0001-67 – Inscrição Estadual: ISENT0
www.daaeararaquara.com.br



TERMO DE REVOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

PROCESSO Nº. 4.041/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de vazamento não visível no setor Norte (Jardim São Rafael II, Parque Residencial Jardim do Valle e Jardim Roberto Selmi Dei) no Município de Araraquara/SP, visando reduzir as perdas de água, conforme especificações constantes nos anexos do Edital.

Observado os apontamentos técnicos efetuados pela Gerência requisitante e a recomendação da Comissão Permanente Julgadora de Licitações, determino a **REVOGAÇÃO** da presente Tomada de Preços, com fundamento no artigo 49, da Lei Federal nº 8.666/1993, facultado aos licitantes a prerrogativa dos meios recursais assegurados pela lei.

Publique-se.

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

DONIZETE SIMIONI
Superintendente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2111/2019 de 27/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: EFIGENIA VIEIRA COSTA DE OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 6.244,42 (seis mil e duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2128/2019 de 30/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VANY VIEIRA DE SOUZA OLIVEIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2116/2019 de 27/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: WAGNER JOSE VICENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 4.949,15 (quatro mil e novecentos e quarenta e nove reais e quinze centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2118/2019 de 27/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: VANAIR APARECIDA DO NASCIMENTO MAXIMIANO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 4.861,65 (quatro mil e oitocentos e sessenta e um reais e sessenta e cinco centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2121/2019 de 30/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: FÁTIMA ESTELA ROSSETO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 6.480,00 (seis mil e quatrocentos e oitenta reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2125/2019 de 30/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: JORGE CARLOS PEREIRA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão de Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2095/2019 de 24/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: TADACI ROBERTO HARAGUCHI

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 7.120,60 (sete mil e cento e vinte reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2114/2019 de 27/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: ROSEMEIRE DA GRAÇA GIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 7.813,76 (sete mil e oitocentos e treze reais e setenta e seis centavos)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3545/2019

CHAMADA PÚBLICA N.º 002/2019

CONTRATO: N.º 2101/2019 de 26/09/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: LUIS CARLOS SILVÉRIO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTÍCOLAS DE PRODUTORES INDIVIDUAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDER ÀS ENTIDADES SOCIOASSISTENCIAIS E PROGRAMAS SOCIAIS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, QUE ATENDAM AOS REQUISITOS DA RESOLUÇÃO FEDERAL N.º 81, DE 09 DE ABRIL DE 2.018, DA SECRETARIA NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – GRUPO GESTOR DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS, COM PRAZO VIGENTE, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2.019, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I.

VALOR: R\$ 4.397,01 (quatro mil e trezentos e noventa e sete reais e um centavo)

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2.019

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2019

CONTRATO: Nº. 5273 de 14/10/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC

OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica para realização de trabalho social no projeto de pós ocupação do Residencial Maria Helena Lepre Barbieri.

VALOR: R\$ 189.892,12 (cento e oitenta e nove mil oitocentos e noventa e dois reais e doze centavos).

VIGÊNCIA: 06 meses a partir da Ordem de Serviço.

Araraquara, 24 de Outubro de 2.019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3700/2.019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 021/2.019

CONTRATO: N.º 5270 de 10/10/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE GUIAS (MEIO-FIO) E SARJETAS CONJUGADAS DE CONCRETO, MOLDADAS "IN LOCO", PARA DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO EM TRECHO RETO E CURVO COM EXTRUSORA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, PELO PERÍODO DE 12 MESES.

VALOR: R\$ 242.250,00 (duzentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

VIGÊNCIA: 12 meses a partir da Ordem de Serviço.

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO N.º 3731/2.019

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º 022/2.019

CONTRATO: N.º 5269 de 09/10/2.019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.

CONTRATADA: AUTEM ENGENHARIA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ PARA EXECUÇÃO NA AVENIDA BADIA MIGUEL SABA – ENTRE AS RUAS JOÃO LUCHETTE, COM MAJOR DO EXÉRCITO ANTÔNIO DO AMARAL BIAVATTI E RUAS PEDRO JOSÉ LAROCA, COM JOÃO LUCHETTE – PQ. RESIDENCIAL IGUATEMI E NA RUA EXPEDICIONÁRIOS DO BRASIL – ENTRE AS AVENIDAS PADRE FRANCISCO SALLES CULTURATO, COM INFANTE DOM HENRIQUE – VILLA YAMADA, NESTA CIDADE.

VALOR: R\$ 373.314,90 (trezentos e setenta e três mil e trezentos e quatorze reais e noventa centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias

Araraquara, 24 de outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária de Gestão e Finanças



Prefeitura do Município de Araraquara
Secretaria de Gestão e Finanças
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitações
COMUNICADO

O Prefeito Municipal de Araraquara, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, COMUNICA que RATIFICOU nos termos consubstanciados do Parecer da Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com o Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93, a Dispensa de Licitação N.º 027/2019, Processo n.º 4785/2019, para LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MATRÍCULA N.º 128.401, INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N.º 25.231.010.00 - REDUZIDO N.º 130277, LOCALIZADO NA RUA JOÃO CICHETTO, N.º 435 – JARDIM JACARANDÁ, CEP: 14.811-670, NESTA CIDADE, PELO PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, PARA ABRIGAR FAMÍLIA BENEFICIADA PELO PROGRAMA DE LOCAÇÃO SOCIAL.

Araraquara, 24 de Outubro de 2019.

JULIANA PICOLI AGATTE

Secretária Municipal de Gestão e Finanças

025 / 2019 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL EM PALCO EXTERNO PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de proposta em apresentação musical para integrar a programação do Dia da Consciência Negra (20 de novembro), **no palco principal**.

O dia 20 de novembro demarca o feriado municipal referente ao dia da consciência negra e dos orixás, de acordo com a lei 6633/2007, sendo esse dia fundamental e simbólico para diversas instâncias e atores políticos em diversos níveis, sociedade civil, poder público e movimento negro, por exemplo. Trata essa data da memória de Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo de Palmares, situado onde hoje fica o estado de Alagoas, sendo executado pelas forças militares coloniais em 20 de novembro de 1695. Ícone da luta antirracista, por direitos de cidadania e por uma sociedade com equidade e respeito às diferenças, inspira e representa um marco para a busca por justiça e reconhecimento em uma sociedade marcada pela desigualdade em todos os níveis. Celebrar nesse momento significa festejar a vida e a resistência de povos e culturas africanas e afro-brasileiras que para além de conformar a identidade de uma nação, são legado ancestral de uma história negligenciada.

A população negra e todas e todos aqueles que se voltam contra o racismo e as desigualdades sociais, têm nessa data um marco de luta e celebração que encontra não só em líderes e pessoas de referência enquanto negras, mas também de um legado cultural totalmente referenciado na negritude e num conjunto de expressões que comumente reunimos sob o conceito de "cultura negra". Justificamos assim a intenção de contar com propostas na linguagem artística musical que expressem os diversos estilos que são lidos também como expressão da cultura negra, de descendência africana ou afro-brasileira, Funk, Soul/Black Music, Samba Rock, Samba, Pagode, Reggae, Jazz, Blues, Salsa, RAP, são alguns dos estilos musicais que em comum tem em sua ontologia a África e as culturas nascidas das inter-relações entre seus descendentes e outros repertórios culturais. Tais expressões reforçam e representam um conjunto de ritmos e vozes que nesta data se unem sob a chave da Consciência Negra como referência de fortalecimento das identidades e respeito a pluralidade e diversidades interna da cultura negra.

I – DOS OBJETIVOS

1.1. O projeto deverá ser apresentado contemplando **estilos que façam referência à cultura negra**, adequado à proposta desta atividade de acordo com as informações deste edital, com **realização no dia 20 de novembro**.

1.2. A proposta integrará a programação como atividade de abertura do show principal, a ser apresentada em horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura.

1.3. A programação deverá estar adequada ao ambiente externo do palco principal, localizado atrás do Ginásio de Esportes Castelo Branco (Gigantão).

1.4. Os horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e o proponente deve ter disponibilidade no dia 20 de novembro.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital empresas representadas por pessoa jurídica, formalmente constituída, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta, a saber: produção musical / apresentações musicais.

2.2. O proponente deverá integrar o grupo musical e/ou ficha técnica da apresentação.

2.3. Será aceita 01 (uma) proposta por proponente.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de outubro a 04 de novembro de 2019, e serão recebidas de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h**, no Palacete das Rosas – Secretaria de Cultura.

3.2. Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, obrigatoriamente identificado conforme o descrito abaixo:

EDITAL 025/ 2019

PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ATIVIDADE NO DIA 20 DE NOVEMBRO – PALCO PRINCIPAL

NOME DO PROPONENTE

3.3. No interior do envelope identificado conforme o descrito acima, deverão estar outros dois envelopes distintos, a saber:

3.3.1 – ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

Contendo toda a documentação referente ao proponente:

- a) Identificação do proponente (pessoa jurídica), com cópia atualizada do CNPJ;
- b) Dados de contato atualizados, com telefone, endereço, WhatsApp e email do proponente;
- c) Cópia atualizada dos documentos de identidade e CPF do representante legal;
- d) Dados bancários do proponente: banco / agência / conta corrente.

3.3.2 – ENVELOPE 2 – PROPOSTA

Contendo o projeto completo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo e currículo dos integrantes;
- c) Proposta de apresentação com sinopse, repertório, classificação etária e ficha técnica;
- d) Rider técnico;
- d) Links para acesso a fotos de divulgação.

3.4. Serão desabilitadas propostas que não apresentem qualquer um dos itens acima, ou apresentadas de forma diversa à descrita.

3.5. Após a entrega do projeto, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.6. Serão aceitas propostas encaminhadas através de postagem via Correios, desde que a entrega seja feita impreterivelmente até o dia 04/11/2019 no Palacete das Rosas.

3.6.1. O endereço para recebimento das propostas é:

Palacete das Rosas / Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Bento, nº794 – Centro - Araraquara / SP – CEP: 14.801-300

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto 11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com a proposta deste edital;
- b) Excelência artística da proposta;
- c) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- d) Condições técnicas adequadas ao espaço proposto.

4.3. Cada critério será pontuado com valores de 0 a 5 pontos, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Será vencedora a proposta que alcançar maior pontuação, dentro de cada estilo descrito no capítulo 1.

4.5. Caso haja empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

Item a – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item b – acrescenta até 3 pontos à pontuação final.

Item c – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item d – acrescenta até 3 pontos à pontuação final.

V – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. A proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), por até duas horas de apresentação.

5.2. A contratação do projeto selecionado estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão rever, cancelar ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega de nota fiscal.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

6.2. A relação de projetos selecionados será divulgada no site oficial do município (www.araraquara.sp.gov.br – editais da cultura)

6.3. O proponente aprovado será convocado por telefone para procedimentos de contratação e agendamento.

6.4. Está estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos aos resultados, não sendo permitidas alterações nos projetos ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

6.5. A ata de seleção estará disponível aos proponentes na Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

6.6. Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone: 3322-2770.

024 / 2019 – EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL NO PALCO DAAE / EXTERNO PARA COMPOR PROGRAMAÇÃO DO DIA DA CONSCIÊNCIA NEGRA

A Prefeitura do Município de Araraquara, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART, comunica que estão abertas as inscrições para a seleção de proposta em apresentação musical para integrar a programação do Dia da Consciência Negra (20 de novembro), **no palco do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – DAAE.**

O dia 20 de novembro demarca o feriado municipal referente ao dia da consciência negra e dos orixás, de acordo com a lei 6633/2007, sendo esse dia fundamental e simbólico para diversas instâncias e atores políticos em diversos níveis, sociedade civil, poder público e movimento negro, por exemplo. Trata essa data da memória de Zumbi dos Palmares, líder do Quilombo de Palmares, situado onde hoje fica o estado de Alagoas, sendo executado pelas forças militares coloniais em 20 de novembro de 1695. Ícone da luta antirracista, por direitos de cidadania e por uma sociedade com equidade e respeito às diferenças, inspira e representa um marco para a busca por justiça e reconhecimento em uma sociedade marcada pela desigualdade em todos os níveis. Celebrar nesse momento significa festejar a vida e a resistência de povos e culturas africanas e afro-brasileiras que para além de conformar a identidade de uma nação, são legado ancestral de uma história negligenciada.

Das linguagens culturais afro-brasileiras o samba se constitui a mais plural e abrangente, sendo vivida e entendida, dentro e fora do Brasil, como expressão autêntica da cultura brasileira e das tradições culturais ancestrais, ainda que dinâmicas. Do Partido-Alto, passando pelos sambas enredo e canção, samba de breque, samba de roda, até o estilo pagode, o samba é a base de identificação de pessoas por gerações, e justifica por isso a intenção de, por meio da roda de samba, demarcar o ato político e a marcha que precedem o show principal da celebração, tendo por objetivo reunir pessoas para compartilhar de momentos de denúncia, reivindicação, reflexão e conscientização, mas também de celebração e de encontro.

I – DOS OBJETIVOS

1.1. O projeto deverá ser apresentado contemplando o estilo **SAMBA**, adequado à proposta desta atividade de acordo com as informações deste edital, com realização no dia 20 de novembro.

1.2. A atividade terá como formato uma **RODA DE SAMBA**, a ser apresentada no período da tarde, de acordo com horário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura, precedendo o cortejo para a atividade principal.

1.3. A programação deverá estar adequada ao ambiente externo da praça do Departamento Autônomo de Água e Esgoto – Daae, na Fonte Luminosa.

1.4. Os horários das apresentações serão definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, e o proponente deve ter disponibilidade no dia 20 de novembro.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste edital empresas representadas por pessoa jurídica, formalmente constituída, que conste em sua inscrição CNPJ atividade compatível com a proposta, a saber: produção musical / apresentações musicais.

2.2. O proponente deverá integrar o grupo musical e/ou ficha técnica da apresentação.

2.3. Será aceita 01 (uma) proposta por proponente.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos municipais neste edital.

III – DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **25 de outubro a 04 de novembro de 2019**, e serão recebidas de segunda à sexta-feira, das 9h às 17h, no Palacete das Rosas – Secretaria de Cultura.

3.2. Os proponentes deverão apresentar suas propostas em envelope lacrado, obrigatoriamente identificado conforme o descrito abaixo:

EDITAL 024 / 2019

PROPOSTA PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL EM ATIVIDADE NO DIA 20 DE NOVEMBRO – PALCO DAAE

NOME DO PROPONENTE

3.3. No interior do envelope identificado conforme o descrito acima, deverão estar outros dois envelopes distintos, a saber:

3.3.1 – ENVELOPE 1 – HABILITAÇÃO

Contendo toda a documentação referente ao proponente:

a) Identificação do proponente (pessoa jurídica), com cópia atualizada do CNPJ;

- b) Dados de contato atualizados, com telefone, endereço, WhatsApp e email do proponente;
- c) Cópia atualizada dos documentos de identidade e CPF do representante legal;
- d) Dados bancários do proponente: banco / agência / conta corrente.

3.3.2 – ENVELOPE 2 – PROPOSTA

Contendo o projeto completo:

- a) Identificação do grupo e de seus componentes;
- b) Histórico do grupo e currículo dos integrantes;
- c) Proposta de apresentação com sinopse, repertório, classificação etária e ficha técnica;
- d) Rider técnico;
- d) Links para acesso a fotos de divulgação.

3.4. Serão desabilitadas propostas que não apresentem qualquer um dos itens acima, ou apresentadas de forma diversa à descrita.

3.5. Após a entrega do projeto, não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

3.6. Serão aceitas propostas encaminhadas através de postagem via Correios, desde que a entrega seja feita impreterivelmente até o dia 04/11/2019 no Palacete das Rosas.

3.6.1. O endereço para recebimento das propostas é:

Palacete das Rosas / Secretaria Municipal de Cultura

Rua São Bento, nº794 – Centro - Araraquara / SP – CEP: 14.801-300

IV – DA SELEÇÃO

4.1. A Comissão de Seleção será previamente designada pelo Chefe do Executivo, de acordo com o Decreto 11.374 de 28 de abril de 2017.

4.2. Para avaliação das propostas serão considerados os seguintes critérios:

- a) Compatibilidade com a proposta deste edital;
- b) Excelência artística da proposta;

- c) Qualificação dos profissionais envolvidos;
- d) Condições técnicas adequadas ao espaço proposto.

4.3. Cada critério será pontuado com valores de 0 a 5 pontos, sendo 0 para menor relevância e 5 para maior relevância.

4.4. Será vencedora a proposta que alcançar maior pontuação, dentro de cada estilo descrito no capítulo 1.

4.5. Caso haja empate na pontuação, serão observados os seguintes critérios para desempate:

Item a – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item b – acrescenta até 3 pontos à pontuação final.

Item c – acrescenta até 4 pontos à pontuação final.

Item d – acrescenta até 3 pontos à pontuação final.

V – DAS CONTRATAÇÕES

5.1. A proposta aprovada receberá o valor bruto de R\$1.000,00 (mil reais), por até uma hora e meia de apresentação.

5.2. A contratação do projeto selecionado estará vinculada à aceitação do agendamento determinado pela Secretaria Municipal de Cultura.

5.3. A Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART poderão rever, cancelar ou adiar a atividade em casos de acontecimentos fortuitos.

5.4. Os pagamentos serão efetuados de acordo com o estabelecido em contrato e somente após entrega de nota fiscal.

VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Casos omissos serão analisados pela Comissão de Seleção e/ou Secretaria Municipal de Cultura e FUNDART.

6.2. A relação de projetos selecionados será divulgada no site oficial do município (www.araraquara.sp.gov.br – editais da cultura)

6.3. O proponente aprovado será convocados por telefone para procedimentos de contratação e agendamento.

6.4. Está estabelecido o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos aos resultados, não sendo permitidas alterações nos projetos ou questionamentos diretos à comissão de seleção.

6.5. A ata de seleção estará disponível aos proponentes na Secretaria Municipal de Cultura, 01 (um) dia útil após a publicação dos resultados.

6.6. Para informações e dúvidas, deverá ser feito contato direto com a Secretaria Municipal de Cultura, através do telefone: 3322-2770.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E FUNDART



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal de Gestão e Finanças da Prefeitura do Município de Araraquara, por intermédio da Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, para comparecerem no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis a contar da publicação desta Convocação, na Gerência de Desenvolvimento de Recursos Humanos, Rua Voluntários da Pátria, 1435 - Centro, munidos dos documentos que comprovem a escolaridade, conforme exigido no Edital do Concurso, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PSICÓLOGO – Concurso Público nº 002/2018

CLAS.	INSC.	NOME
33°	1086930	MARILIA MUNHOZ BEZERRA
34°	1087346	DANIELA MARIA FORNACIARI

O não comparecimento no prazo estipulado acima, implicará na perda do direito à vaga.

Secretaria Municipal de Gestão e Finanças,
Coordenadoria Executiva de Recursos Humanos, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

FLAVIA SALETTI GRECCO DOTOLI
Coordenadora Executiva de Recursos Humanos



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.765

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 347/19 – Projeto de Lei nº 345/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 57.222, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 57.222, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “200 metros de frente para a avenida Engenheiro Domingos Ferrari Junior; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa Estrada com a rua Um; 200,60 metros de frente para a rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa avenida com a avenida Engenheiro Domingo Ferrari Junior”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.766

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 348/19 – Projeto de Lei nº 346/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 57.221, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 57.221, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “200,80 metros de frente para a rua Um; 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância dessa rua com a Estrada Municipal ARA-030; 31,00 metros de frente para a Estrada Municipal ARA-030; 14,13 metros no desenvolvimento da curva de concordância da Estrada Municipal ARA-030 com a rua ‘R’; 201,00 metros de frente para a Rua ‘R’; 8,93 metros na face que confronta com Alfredo e Alberto Saba; 4,71 metros no desenvolvimento da curva de concordância da rua ‘R’ com a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento); 31,00 metros de frente para a avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) e 14,14 metros no desenvolvimento da curva de concordância da avenida Lourenço Rolfsen (prolongamento) com a rua Um”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.767

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 349/19 – Projeto de Lei nº 347/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “uma área de terras do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua ‘C’, com a cerca de divisa de Kana Tinen; daí segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção de alinhamento predial projetado da Rua ‘C’ com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido SE e medindo 10,0 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com o alinhamento predial projetado da Rua ‘D’; daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua ‘D’, no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa de Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.768

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 350/19 – Projeto de Lei nº 351/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a doação onerosa de imóveis de matrículas nº 145.894 e 145.895, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis de matrículas nº 145.894 e 145.895, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado, mediante lei, a doá-los onerosamente, em consonância com o Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Araraquara, instituído pela Lei nº 5.119, de 14 de dezembro de 1998, e regulamentado pela Lei nº 9.218, de 14 de março de 2018.

§ 1º Os imóveis mencionados no “caput” deste artigo são assim descritos:

I – matrícula nº 145.894: “terreno de forma triangular, localizado na quadra 01 do loteamento denominado ‘Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud’, em Araraquara, com a superfície de 3.375,26 metros quadrados, medindo 85,00 metros de frente para a Rua Tanios Zbeide; 75,00 metros do lado esquerdo de quem olha para o imóvel de frente, confrontando com o lote 01; e, 114,50 metros do lado direito e fundos, confrontando com propriedade de José Pires de Godoy”; e

II – matrícula nº 145.895: “terreno de forma triangular, localizado na quadra 01 do loteamento denominado ‘Centro Empresarial e Industrial Omar Maksoud’, em Araraquara, com a superfície de 1.533,19 metros quadrados, medindo 35,00 metros de frente para a Avenida Antenor Elias; 63,17 metros do lado direito de quem olha para o imóvel de frente, confrontando com o lote 05; e, do lado esquerdo, partindo do alinhamento predial da Avenida Antenor Elias, mede 14,14 metros em curva de concordância (raio igual 9,00 metros) confrontando com a confluência dos alinhamentos prediais da Avenida Antenor Elias com a Rua Dr. Agenor Pereira; daí, segue em linha reta por 2,22 metros, confrontando com a Rua Dr. Agenor



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Pereira; daí, deflete à direita e segue por 68,07 metros, confrontando com a propriedade de José Pires de Godoy”.

§ 2º As avaliações dos imóveis deverão ser atualizadas pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do chamamento público, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A doação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.769

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 351/19 – Projeto de Lei nº 354/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, dos imóveis de matrículas nº 116.340 e 116.341, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º Ficam desafetados os imóveis de matrículas nº 116.340 e 116.341, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-los, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º Os imóveis mencionados no “caput” deste artigo são assim descritos:

I – matrícula nº 116.340: “terreno constituído pela Área ‘G1’ do desmembramento da Área ‘G’ e pela Área ‘A2’ do desmembramento da Área “A”, localizado na Avenida Presidente Vargas, na quadra completada pela Avenida Itápolis, Avenida São José, Rua Hugo Negrini, Rua Salviano Rosalino e Rua Ivo Dall’Acqua, em Araraquara, contendo 4.990,39 metros quadrados que se descreve e caracteriza: ‘inicia-se no ponto 19B, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Ivo Dall’Acqua e o alinhamento predial da Avenida Presidente Vargas; daí segue por 136,70 metros, até encontrar o ponto 8-C1, confrontando do ponto 19-B ao 8-C1, passando pelo ponto 19-C, com o alinhamento predial da Rua Ivo Dall’Acqua; daí deflete a direita e segue por 44,20 metros, até encontrar o ponto 19-C1, confrontando com a Área ‘A1’ (M. 116.341); daí segue por 44,68 metros, até encontrar o ponto 19-D1, confrontando com a Área ‘G2’ (M. 116.339); daí deflete a direita por 62,90 metros, até encontrar o ponto 19-E, confrontando com a Área ‘A1’(M. 116.341); daí finalmente deflete alinhamento predial da Avenida Presidente Vargas, até encontrar o ponto inicial 19-B, encerrando assim esta descrição”; e



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

II – matrícula nº 116.341: “terreno constituído pela área ‘A1’ do desmembramento da área ‘A’ e pela área ‘G2’ do desmembramento da Área ‘G’, localizado na Rua Salviano Rosalino, na quadra completada pela Avenida Itápolis, Avenida São José, Avenida Presidente Vargas, Rua Hugo Negrini e Rua Ivo Dall’Acqua, em Araraquara, contendo 26.278,85 metros quadrados que assim se descreve e caracteriza: ‘inicia-se no ponto 18A, localizado na intersecção desta área com o alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino; daí segue no sentido NW, em curva a esquerda e por 17,00 metros, até encontrar o ponto 20-A, confrontando com o alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino; daí segue no sentido SW e por 4,90 metros, até encontrar o ponto 21-A, confrontando com o alinhamento predial da Rua Salviano Rosalino; daí segue no sentido NW e por 35,50 metros, até encontrar o ponto 15, confrontando com a propriedade de José Barbuglio; daí segue no sentido NE e por 48,49 metros, até encontrar o ponto 16; daí segue no sentido NE e por 7,84 metros, até encontrar o ponto 17; daí segue no sentido NE e por 6,09 metros, até encontrar o ponto 18, confrontando do ponto 15 ao 18, passando pelos pontos 16 e 17 com o alinhamento predial da Rua Hugo Negrini; daí segue no sentido NE e por 9,50 metros, até encontrar o ponto 19; daí segue no sentido NE e por 105,56, até encontrar o ponto 19-E, confrontando do ponto 18 ao 19-F, passando pelo ponto 19, com o alinhamento predial da Avenida Presidente Vargas; daí deflete a direita e segue por 62,90 metros, até encontrar o ponto 19-D1; daí deflete a esquerda e segue por 44,68 metros, até encontrar o ponto 19-C1, confrontando do 19-E ao ponto 19-C1, passando pelo ponto 19-D1, com a Área ‘G1’ (M. 116.340); daí segue por 44,20 metros, até encontrar o ponto 8C, confrontando o alinhamento predial da Rua Ivo Dall’Acqua; daí deflete a direita e segue por 75,70 metros, até encontrar o ponto 8B, confrontando com o alinhamento predial da Avenida São José; daí, finalmente segue em curva a direita por 11,93 metros, até encontrar o ponto inicial 18-A, confrontando com o alinhamento predial da Avenida São José, encerrando assim esta descrição”.

§ 2º A avaliação dos imóveis deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. ("RAP").



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 9.770

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 354/19 – Projeto de Lei nº 363/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Altera a Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, modificando o seu respectivo prazo de “vacatio legis”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

Art. 1º A Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 19. Esta lei entra em vigor 97 (noventa e sete dias) após a data de sua publicação.” (NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

EDINHO SILVA
Prefeito Municipal

JULIANA PICOLI AGATTE
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

MARINA RIBEIRO DA SILVA
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE TÉCNICO EM SERVIÇOS PÚBLICOS - (Técnico Agrícola), homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o senhor **WELLINGTON RICARDO VIEIRA DE SOUZA**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **31/10/2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 24 de Outubro de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN
Gerente de Recursos Humanos



Departamento Autônomo de Água e Esgotos

Rua Domingos Barbieri, 100 - Caixa Postal, 380 - CEP 14802-510 - Araraquara-SP

Fone: (16) 3324-9555 – Fax: (16) 3324-4571 – DDG: 0800 775-1595

CNPJ 44.239.770/0001-67 I.E. Isento

www.daaeararaquara.com.br



CONVOCAÇÃO

O DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara considerando a aprovação em Concurso Público nº 01/2018, para o emprego de AGENTE DA ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO, homologado em 05/10/2018, **CONVOCA** o (a) senhor (a) **MIRIAM YAMAUCHI**, para comparecer a este Departamento – Gerência de Recursos Humanos - até o dia **29/10/2019** para realização de exames psicológico e médico. O não comparecimento dentro do prazo determinado implicará na perda automática do direito à contratação.

Araraquara, 24 de Outubro de 2019.

LUCIANA FERREIRA PAVAN
Gerente de Recursos Humanos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - MATEMÁTICA – Processo Seletivo nº 686/2018

CLAS.	INSC.	NOME
11	1263349	GUILHERME GIUSTI DE ARAUJO

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

CONVOCAÇÃO

A Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, classificado no Processo Seletivo para contratação por **tempo determinado** de **PROFESSOR II**, em conformidade com o **Edital nº 686/2018 de 28 de Setembro de 2018**, para comparecer na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura do Município de Araraquara, sita a Av. Vicente Jerônimo Freire Nº 22, Vila Xavier, munido dos documentos que comprovem a escolaridade, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação desta Convocação, para fins de realização de exames pré-admissionais e posterior contratação.

PROFESSOR II - GEOGRAFIA – Processo Seletivo nº 686/2018

CLAS.	INSC.	NOME
5	1268627	FILIPE DE MOURA

O não comparecimento no prazo estabelecido acima, implicará na perda do direito à vaga, conforme item do Edital.

Secretaria Municipal da Educação, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

CLÉLIA MARA DOS SANTOS
Secretária Municipal da Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

C O M U N I C A D O

A Secretaria Municipal da Saúde do Município de Araraquara, **COMUNICA** a desclassificação do(a) candidato(a) W. L. C. (Insc. 1455-66, Clas.563º), para provimento do emprego de **APOIADOR NO COMBATE A DENGUE**, conforme Lei Federal n.º 4.737/65, artigo 7º, parágrafo 1º, inciso I. Secretaria Municipal da Saúde, 24 (vinte e quatro) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove).

ELIANA APARECIDA MORI HONAIN
Secretária Municipal da Saúde